

**PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR****ATO NORMATIVO Nº 632**

*Regulamenta a utilização do Auditório,
Espaço Cultural Ministro Cherubim Rosa
Filho e Sala Vip do Superior Tribunal Militar.*

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º A utilização do Auditório, Espaço Cultural Ministro Cherubim Rosa Filho e Sala Vip do Superior Tribunal Militar fica regulamentada por este Ato Normativo.

Art. 2º A Assessoria de Cerimonial e Medalhística (ASCEM) é responsável pela marcação das agendas atinente à utilização do Auditório, Espaço Cultural e Sala Vip.

Parágrafo único. Após solicitação de marcação do espaço pela Unidade interessada, a ASCEM deverá informar ao Secretário-Geral da Presidência para controle.

Art. 3º O Anexo do Ato Normativo nº 540, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ CAPÍTULO VIII

7.2.1. Seção de Administração de Patrimônio (SEPAT)

b) Planejar, coordenar, controlar, orientar e dirigir as atividades relativas à administração de bens imóveis, bem como organizar a zeladoria do edifício-sede e demais unidades administrativas em Brasília, incluindo cuidado com as áreas comuns dos prédios”. NR

Art. 4º Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**, **MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 18/04/2023, às 16:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3163852** e o código CRC **9E04E4F9**.

3163852v8

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>